

II PRÊMIO AJUFE: BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Ficha de Inscrição

Dados pessoais do autor da prática:

Nome: Simone dos Santos Lemos Fernandes

Cargo: Juíza Federal

Órgão: Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

Cidade/ UF: Belo Horizonte/ Minas Gerais

TÍTULO: Programa de Estágio Social ESAL

CATEGORIA: I. Boas práticas dos magistrados na Justiça Federal

SÍNTESE DA PRÁTICA:

O Programa de Estágio Social ESAL, instituído na SJMG, é um projeto de estágio remunerado de ensino médio/fundamental, de natureza social, para estudantes carentes, a partir de 16 anos, em situação de vulnerabilidade pessoal, familiar ou social, conforme critérios definidos na Portaria DIREF Nº 162/2016. Traz uma atuação inclusiva do Poder Judiciário na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, ação relevante em época de crise econômica e financeira.

O trabalho executado pelos jovens oferece à Justiça Federal a oportunidade de agregar valor aos serviços desenvolvidos na instituição, pois a disposição para o aprendizado os incentivam no empenho e comprometimento nas atividades. Aos jovens, o estágio traz perspectiva do primeiro emprego, com a oportunidade de vaga como terceirizado nas empresas contratadas pela Justiça Federal.

As vagas são preenchidas por estudantes de escolas públicas ou bolsistas de escolas privadas, hipossuficientes, com frequência efetiva em curso regular ou educação especial,

bem como de anos finais do ensino fundamental, modalidade de educação de jovens e adultos ou curso supletivo.

É possibilitada a participação dos jovens em cursos variados, ministrados por servidores voluntários, como língua estrangeira, informática e novas tecnologias de comunicação, ética, prevenção ao uso de drogas. Após a jornada, faculta-se aos estudantes a utilização da biblioteca da SJMG, acesso à internet para estudo e pesquisas escolares, para fortalecer o aproveitamento escolar.

Cada estagiário conta com o apoio de um servidor-mentor, para acompanhá-lo e motivá-lo no trabalho, auxiliando como mestres em sua formação profissional e pessoal, orientando ideias, ações, projetos e realizações, em prol da transformação positiva dos mesmos.

DESCRIÇÃO:

O Programa ESAL iniciou em dez/16, em atividade, objetiva a promoção de inclusão social na SJMG, em prol da construção de uma sociedade mais justa e igualitária, circunstância que recomenda a destinação de estágio não apenas para os estudantes de graduação, mas também para os carentes do ensino médio/fundamental.

O ESAL visa inclusão e prevenção de riscos sociais, prioriza orientar os jovens pessoal e profissionalmente, dando apoio psicológico, financeiro e social. O intuito é inspirar e motivar, incentivando nos estudos, formação, projetos de vida e de trabalho, melhorando autoestima, perspectivas e qualidade de vida, auxiliados por servidoresmentores e por novas oportunidades do primeiro emprego.

Prioriza ações de acolhimento e integração, para que os jovens se sintam valorizados e para que a práxis supervisionada de apoio aos setores gere aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e interpessoal.

A inovação está em firmar um estágio que abarca inclusão, responsabilidade social, educação e prevenção, com critérios de acesso baseados na vulnerabilidade social. A SJMG inova ao ofertar estágio social e de nível médio, não apenas de graduação, e une a ação solidária ao comprometimento do trabalho e eficiência dos serviços. O ESAL traz melhoria dos serviços prestados, pela qualidade do estágio e dos treinamentos, pelo comprometimento dos jovens. Abre novas possibilidades para estes, apostando no potencial do ser humano quando visto em sua totalidade e diversidade.

Foram conveniadas instituições sem fins lucrativos, de finalidade social, para encaminhamento de jovens, o que auxilia o ESAL a atingir o objetivo social e ser uma iniciativa exitosa. Tais instituições deram retorno positivo sobre o ESAL e seus efeitos.

Para uma etapa subsequente, prevê-se parceria com a Coordenadoria da Infância e da Adolescência do TJMG, para indicação de menores abrigados ou em processo de aplicação de medida sócio-educativa.

Não houve gasto suplementar para implantação da prática, apenas remanejamento de verbas já existentes para bolsas de estágio, considerando que a bolsa para ensino médio tem valor inferior à do ensino superior, permitindo melhor aproveitamento da verba. O valor de cada bolsa é de R\$500,00, acrescidas despesas de transporte e seguro contra acidentes pessoais. O custo mensal em março/17 foi de R\$11.860,83. Os recursos Humanos utilizados: Juíza idealizadora do Programa, equipe do projeto e das áreas de estágio e treinamentos, instrutores e mentores. Recursos materiais da Seccional.

O ESAL abrange 7 setores da administração e 10 unidades judiciais. Em abril, 4 setores solicitaram estagiários. Aumentou-se o nº de mentores e instrutores.

O Programa foi avaliado, conforme dados da Avaliação Periódica do Programa ESAL, preenchida pelos setores participantes, obtendo conceito excelente e média de pontuação de 91,11 em 100 pontos e retornos positivos de estagiários, mentores, chefias.

O ESAL está alinhado ao PLANEJ 2015-2020, atende ao macrodesafio de Garantia dos Direitos de Cidadania, pela valorização da inclusão social e atenua desigualdades sociais, adotando práticas socioambientais sustentáveis na instituição, garantindo os direitos das minorias.

A ação tem foco preventivo e de valorização da educação ao ofertar mais chances, ajudando na melhoria da qualidade de vida e aproximação entre sociedade e Poder Judiciário. Embute esperança no futuro de uma geração sem perspectiva de inclusão digna na sociedade.

A SJMG aprende muito e ganha valor nos serviços; quebram-se estereótipos, com ações solidárias inclusivas e transformadoras. Os meios institucional e externo, os contextos sociais e culturais se enriquecem mutuamente e se humanizam mais. Os jovens se tornam multiplicadores de seu aprendizado em sua comunidade. A educação contínua e o acesso são instrumentos para mudanças sociais positivas, para empoderamento dos direitos e

deveres e prevenção indireta de diversos delitos e crimes de competência da Justiça Federal.